



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A  
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. Duarte Jr.)

Requer a quebra e transferência de sigilos de  
Daniel Barbosa Cid.

Senhor Presidente,

Requero a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, sob a justificativa de analisar a possível participação enquanto financiador dos atos ocorridos no dia 08 de janeiro do irmão do tenente-coronel Mauro Cid, **DANIEL BARBOSA CID** (inscrito no CPF: 996.592.801-06), haja a **QUEBRA** e a **TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS**:

- a) telefônico no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas realizadas e recebidas;
- b) fiscal e bancário no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2023, por meio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);
- c) fiscal e bancário de transações internacionais realizadas e recebidas no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2023, por meio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);
- d) fiscal e bancário de:
  - contas de poupança;
  - contas de depósito;
  - contas de investimento;
  - direitos, valores e instituições financeiras.





## JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em plenário, tem a finalidade de investigar fatos determinados constantes da sua respectiva justificativa. No mais, no que diz respeito à atuação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Órgão em questão é responsável por proteger a economia brasileira contra a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, atuando em setores não regulamentados, regulamentando-os e produzindo relatórios sobre movimentações suspeitas. Ele recebe denúncias de operações financeiras suspeitas, as analisa e, se houver indícios de crime, aplica sanções administrativas e informa as autoridades competentes, tais como o Ministério Público Federal e a Polícia Federal. A Lei da Lavagem de Dinheiro define como crime a ocultação da origem ilícita de bens e valores, visando sua reintegração na economia de forma aparentemente legal.

Importante ressaltar que um dos eixos de investigação desta CPMI devem ser a apuração e punição das pessoas que contribuíram como financiadores para que os atos ilícitos e graves contra os poderes da República se concretizassem. Vale lembrar que as manifestações de 8 de Janeiro de 2023 foram impulsionadas pelos manifestantes que, se deslocaram para Brasília, ocupando um acampamento golpista situado em frente ao Quartel General do Exército, com estrutura que dependeu de recursos financeiros, sobre os quais ainda paira necessidade de esclarecimentos sobre a articulação e origem, de modo que o Requerimento é pertinente.

Nessa esteira, é absolutamente necessária a quebra e transferência dos sigilos do Sr. Daniel Barbosa Cid, empresário do ramo de informática e proprietário da empresa CleanBrowsing Inc.<sup>1</sup>, tendo em vista que, posterior às investigações no aparelho celular do Sr. Mauro Cid que fora apreendido, foi identificado pela Polícia Federal transações bancárias pessoais no exterior, como, por exemplo, no valor de R\$ 400 mil<sup>2</sup>. Com isso, foi revelado que a família Cid possui propriedades milionárias compradas e registradas nos Estados Unidos.

<sup>1</sup> <https://agenciasportlight.com.br/index.php/2022/10/14/irmao-de-ajudante-de-ordens-de-bolsonaro-investigado-por-transacoes-financeiras-do-gabinete-abriu-empresa-no-paraiso-fiscal-mais-sigiloso-do-mundo/>

<sup>2</sup> <https://veja.abril.com.br/politica/o-misterioso-deposito-de-400-000-reais-na-conta-pessoal-de-mauro-cid>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR.**

Daniel Cid, por exemplo, mora em uma mansão avaliada em US\$ 1,7 milhão (algo em torno de R\$ 8,15 milhões)<sup>3</sup>.

Já é de conhecimento geral que a família Cid detém valores extremamente altos no exterior, uma vez que já realizaram compras de imóveis nos Estados Unidos totalizando mais de R\$ 12 milhões<sup>4</sup>, conforme noticiado:

- Irmão do tenente-coronel Mauro Cesar Cid, ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, comprou mansão de R\$ 8,5 milhões nos EUA
- Nos últimos anos, ele fez outras aquisições milionárias, incluindo uma casa na Flórida
- Alguns dos negócios foram registrados em nome de um *trust* familiar, o “Cid Family Trust”
- Daniel Cid operou “milícia digital” contra as eleições e disseminou *fake news*
- Polícia Federal investiga transações financeiras do clã no exterior<sup>5</sup>.

Inobstante, é curioso e relevante destacar que uma das mansões está registrada oficialmente como propriedade da “Cid Family Trust”. Dito isso, no sistema jurídico americano, os *trusts* são instrumentos legais que permitem aos proprietários de ativos (como fundos de investimento ou imóveis) confiarem à administração patrimonial a pessoas de sua confiança. Tal prática é frequentemente utilizada para proteger ativos de possíveis questões legais e, além disso, servem como garantia de sua transferência sob os moldes das indicações dos proprietários originais. De forma geral, os verdadeiros donos são pessoas físicas que não são registradas oficialmente.

Ao mesmo tempo em que asseguram a proteção de ativos de eventuais problemas judiciais, servem, também, para que haja a obtenção de benefícios fiscais assegurando a privacidade e relevando a transparência, como no conhecido caso do Eduardo Cunha. Ocorre que no caso Cunha – primeiro caso de *trust* americano –, o Conselho Administrativo de Recursos Federais (CARF) julgou pela “lavratura de Auto de Infração com a cobrança de imposto de renda de pessoa física, multa e juros de mora”<sup>6</sup>. Os motivos foram:

[...] (i) omissão de dividendos recebidos de fontes localizadas no exterior, creditados em contas de *trust*; (ii) omissão de rendimentos referente a vantagens indevidas recebidos de fonte no exterior em conta de *trust*; (iii) omissão de rendimentos tendo em vista gastos incompatíveis com a renda, caracterizado pelo excesso de aplicações sobre origens/sinais exteriores de riqueza, conforme fluxo financeiro mensal; (iv) omissão de rendimentos caracterizados por depósito bancário de origem não comprovada, em conta de *trust*; (v) omissão de ganhos de capital na alienação de

<sup>3</sup> O valor convertido levou em consideração a cotação do dia 30/06/2023. Na época da publicação da matéria em questão, no dia 10/05/2023, o valor convertido era de, aproximadamente, R\$ 8,5 milhões.

<sup>4</sup> <https://www.metropoles.com/brasil/investigacao/a-fortuna-americana-da-familia-cid>

<sup>5</sup> <https://www.metropoles.com/brasil/investigacao/a-fortuna-americana-da-familia-cid>

<sup>6</sup> [https://www.b18.com.br/trust-e-receita-federal-o-caso-eduardo-cunha/#:~:text=Em%20o%20C3%ADntese%2C%20os%20motivos%20que,iii\)%20omiss%C3%A3o%20de%20rendimentos%20tendo](https://www.b18.com.br/trust-e-receita-federal-o-caso-eduardo-cunha/#:~:text=Em%20o%20C3%ADntese%2C%20os%20motivos%20que,iii)%20omiss%C3%A3o%20de%20rendimentos%20tendo)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR.**

ações e outro ativos financeiros mantidos no exterior, em contas de *trusts*; (vi) multa isolada por falta de recolhimento mensal obrigatório atinente aos rendimentos recebidos no exterior<sup>7</sup>.

Dessa forma, devido à gravidade de todos os eventos que levaram à invasão e ao vandalismo ocorrido nas sedes dos Três Poderes, além da relevância do assunto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento de Convocação a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 07 de julho de 2023.

**DUARTE JR.**  
Deputado Federal  
PSB/MA

---

<sup>7</sup> [https://www.b18.com.br/trust-e-receita-federal-o-caso-eduardo-cunha/#:~:text=Em%20s%C3%ADntese%2C%20os%20motivos%20que,iii\)%20omiss%C3%A3o%20de%20rendimentos%20tendo](https://www.b18.com.br/trust-e-receita-federal-o-caso-eduardo-cunha/#:~:text=Em%20s%C3%ADntese%2C%20os%20motivos%20que,iii)%20omiss%C3%A3o%20de%20rendimentos%20tendo)

